

**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA****Edital n.º 439/2012**

Luís Filipe Braguez Caldeirinha Roma, Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa faz público, que a Assembleia Municipal de Vila Viçosa, na 1.ª Sessão Ordinária realizada a 24 de fevereiro de 2012, aprovou em definitivo o Regulamento Municipal de Prestação de Serviços a Estratos Sociais Desfavorecidos, que sob a forma de Projeto foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 228, de 28 de novembro de 2011 e objeto de apreciação pública, nos termos do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro.

Para constar e legais efeitos se faz público o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

30 de março de 2012. — O Presidente da Câmara, *Luís Filipe Braguez Caldeirinha Roma*.

305952548

**FREGUESIA DE ALANDROAL  
(NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO)****Edital n.º 440/2012**

José Guiomar Silva, Presidente da Freguesia de Alandroal (N.ª S.ª da Conceição):

Faz público que a Assembleia de Freguesia, em sessão extraordinária do dia 25 de fevereiro de 2012, aprovou, sob proposta da Junta de Freguesia de Alandroal (N.ª S.ª da Conceição), aprovada a 02 de fevereiro de 2012, a alteração ao artigo 20.º do Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Licenças da Freguesia de Alandroal (N.ª S.ª da Conceição), e que de harmonia com o disposto no n.º 118 do código do procedimento administrativo, se encontra aberto o período de apreciação pública, pelo prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente edital na 2.ª série do *Diário da República*.

Mais se publicita que a consulta à alteração do referido documento pode ser feita por todos os municípios na secretaria da Freguesia de Alandroal (N.ª S.ª da Conceição), no horário normal de funcionamento.

Para constar se passou este e outros de igual teor, que serão afixados nos lugares de estilo e procede-se à sua publicação no *Diário da República*.

27 de fevereiro de 2012. — O Presidente da Freguesia, *José Guiomar Silva*.

306008356

**FREGUESIA DE CESAR****Anúncio n.º 9756/2012**

Nos termos do n.º 6 do Artigo 36.º da Portaria n.º 83A/2009 e da conclusão do procedimento concursal publicitado no *Diário da República* n.º 36 de 20 de fevereiro, foi homologada a presente lista unitária de classificação final, pela Junta de Freguesia de Cesar, 13 de abril.

Ordenação	Candidatos	Classificação
1.ª	Tita Daniela Gafanha Maltez . . . . .	13,85
2.ª	Ana Amélia Campos Pinto . . . . .	12,74
2.ª	Maria Goreti Vieira . . . . .	12,74
3.ª	Sónia Cristina Pina Oliveira . . . . .	12,33
4.ª	Claudia Margarida Falcão Almeida . . . . .	12,11
5.ª	Ana Cristina Costa Rodrigues . . . . .	11,88
5.ª	Maria Amélia Ferreira Correia Pinho . . . . .	11,88
5.ª	Patricia Isabel Lopes Ferreira . . . . .	11,88
6.ª	Zélia Catarina Resende . . . . .	11,41
7.ª	Maria Fátima Pinho Vieira . . . . .	11,21
8.ª	Diana Milena Pinho Silva Rodrigues . . . . .	10,96

13 de abril de 2012. — O Presidente da Junta de Freguesia de Cesar, *Rodrigo Moreira da Silva*.

306023105

**Edital n.º 441/2012**

Para os devidos efeitos faz-se público que, na sequência do respetivo concurso externo, e por despacho da Junta de Freguesia de Cesar, de 16 de abril de 2012, vai ser celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, com data a partir de 01 de maio de 2012, nos termos das disposições conjugadas do artigo 21.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e ao artigo 6.º e seguintes do Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008 de 11 de setembro com a trabalhadora Tita Daniela Gafanha Maltez, com a categoria de Assistente Operacional, aprovado no concurso externo de ingresso para provimento de um lugar, aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 36 de 20 de fevereiro de 2012.

A presente contratação não está sujeita a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

16 de abril de 2012. — O Presidente da Junta, *Rodrigo Moreira da Silva*.

306023219

**PARTE I****FIMOGES — SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS  
DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, S. A.****Relatório n.º 4/2012**

Rua Castilho, 50, 5.º, direito, 1250-071 Lisboa.

Capital social 1 100 000,00 euros.

Contribuinte n.º 507178483.

Matrícula na Conservatória de Lisboa n.º 507178483.

**Relatório do conselho de administração de 2011**

Nos termos da lei e dos Estatutos da Sociedade vem o Conselho de Administração submeter à apreciação do Acionista Único o Relatório do Conselho de Administração, as Demonstrações Financeiras e respetivo Anexo, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2011, para o que solicita aprovação.

**1 — Atividade**

A FIMOGES tem como atividade atual a administração, em nome dos Participantes, de Fundos de Investimento Imobiliário, de acordo

com o previsto no Decreto-Lei n.º 316/93, de 21 de setembro e no Decreto-Lei n.º 60/2002, de 20 de março, na redação que lhe foi dada pelos Decretos-Leis n.ºs 13/2005, de 7 de janeiro, 357-A/2007, de 31 de outubro, e 211-A/2008, de 3 de novembro.

Durante o corrente ano a Sociedade administrou os Fundos de Gestão de Património Imobiliário FUNGEPI BES, FUNGEPI BES II e FUNGERE, bem como o Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado FUNDES.

Estes Fundos estão registados na CMVM, sob os números 1188, 1276, 1189 e 1143, respetivamente.

Dadas as características especiais destes Fundos de Investimento e a estratégia definida em termos de Grupo, as respetivas Unidades de Participação são subscritas por empresas do Grupo Espírito Santo ou outros Bancos, não sendo colocadas junto do público em geral.

A manutenção dos imóveis pertencentes às carteiras dos Fundos, incluindo administração corrente, a gestão de condomínios, arrendamentos e seguros e a realização das obras necessárias é assegurada pela ESGEST, conforme Contrato de Prestação de Serviços aprovado pela CMVM.

As avaliações dos ativos que integram a carteira dos Fundos de Investimento são efetuadas por Avaliadores independentes inscritos na CMVM.